TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 78 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1973.

Dá nova denominação à Companhia Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU, prevista no art. 7º, VI, alínea 2,da Lei Municipal nº 27, de 04 de julho de 1972 e na Lei Municipal nº 60, de 22 de março de 1973, art.10 Parágrafo Segundo.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH,Prefeito do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou,e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica alterada a denominação da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO para EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que terá a sigla EMDU, prevista nas leis municipais nº s. 27, de 04 de julho de 1972 e 60,de 22 de março de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Claudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Walter Paula de Sales -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- Sebastião Assef Valladares -

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Francisco Araújo da Silva -

DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Nina Rosa de Campeaux de La Boulaye -

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA